

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Criação, extinção e transformação de cargos em comissão no Poder Judiciário do Estado e alterações na Lei nº 23.478, de 2019.– Lei nº 24.794, de 7/6/2024**

Ementa: Cria, extingue e transforma cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado e altera a Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, que unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 1.835/2023, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça

Essa lei cria, extingue e transforma cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Estabelece também a opção pela jornada diária de 8 horas e de 40 horas semanais por parte dos servidores efetivos do Poder Judiciário, cabendo ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – estabelecer, por edital, o quantitativo máximo de servidores que poderão exercer tal opção, se identificada a necessidade do serviço e observados os critérios de oportunidade e conveniência administrativa, desde que haja recurso orçamentário e financeiro que viabilize a implementação da medida.

A norma determina ainda que o servidor de provimento efetivo do Poder Judiciário nomeado para o exercício de função de confiança de Assessoramento da Direção do Foro fará jus a sua remuneração no cargo efetivo acrescida de valor de gratificação prevista no item III.4 do Anexo III.

A reformulação proposta na nova lei contribuirá para a reorganização da administração interna do TJMG, possibilitando que o Poder Judiciário mineiro construa um modelo mais ordenado de estrutura organizacional, a fim de servir à coletividade com presteza e celeridade.

GCT/GDC/CMBM